

# **BIOPOLÍTICA AFIRMATIVA DE ROBERTO ESPOSITO E BIOÉTICA LAICA DE UBERTO SCARPELLI: ÉTICA DO CUIDADO (CAROL GILLIGAN E NEL NODDINGS) E SUSTENTABILIDADE NA ÉTICA EMPRESARIAL**

**ELISEU RAPHAEL VENTURI**

Doutorando em Direito (Área de concentração: Direitos Humanos e Democracia; Linha de pesquisa: Cidadania e Inclusão Social), pela Universidade Federal do Paraná, UFPR (ingresso em 2015).

## **OBJETIVOS DO TRABALHO**

O objetivo geral do trabalho consiste em debater ética empresarial, sustentabilidade e direitos especiais a partir de uma hermenêutica consoante os preceitos da biopolítica afirmativa e da bioética laica. Como objetivos específicos adotam-se: a. delimitar o campo compreensivo da biopolítica afirmativa; b. traçar as questões e o meio de entendimento da bioética laica contemporânea; c. estabelecer relações interpretativas e valorativas entre o biocentrismo, a ética do cuidado e a sustentabilidade como elementos da organização da atividade empresarial por meio de valores éticos.

## **METODOLOGIA UTILIZADA**

Trata-se de pesquisa teórico-acadêmica, qualitativa, e, quanto aos objetivos, é descritivo-explicativa, sendo nos procedimentos técnicos do tipo bibliográfica. Como base lógica adota-se o raciocínio dialético e especulativo. Seu campo de reflexão é a Filosofia do Direito. O problema da pesquisa: quais as relações entre biopolítica afirmativa e bioética laica no contexto de uma fundamentação ética empresarial? Como hipótese adota-se que a discussão da biopolítica afirmativa e da bioética laica

podem fornecer elementos hermenêuticos para uma compreensão da ética do cuidado e sustentabilidade na ética empresarial.

## REVISÃO DE LITERATURA

Por força do problema e da hipótese acima expostos, na execução dos objetivos propostos e seguindo-se a metodologia indicada, é necessária a articulação de quatro referenciais teóricos de base: 1. Biopolítica afirmativa; 2. Bioética laica; 3. Ética do cuidado; 4. Sustentabilidade empresarial.

A **Biopolítica afirmativa**<sup>1</sup> uma apreensão específica de Roberto Esposito em torno da análise dos pressupostos biotanatólogicos nazi, de modo que pela penetração em seu cerne, se pudesse voltar ao avesso e inverter os resultados mortíferos, procurando-se os traços de uma biopolítica afirmativa. No caso da tanatopolítica nazi os dispositivos imunitários eram a normatização da vida, a dupla clausura do corpo e a supressão antecipada do nascimento. A proposta de Esposito, assim, envolve a vitalização da norma como contraponto à normatização da vida, com a afirmação da legitimidade do viver de qualquer forma de vida, segundo suas possibilidades e o conjunto de relações em que se insere, respeitada a sua singularidade.

A **Bioética laica**<sup>2</sup> consiste em recente campo de estudos filosóficos (anos 1970, pelo trabalho de Van R. Potter, “Bioethics: bridge to the future”) de caráter a-religioso e sem recurso à metafísica, centrando-se na racionalidade, e que consiste em um ambiente intelectual de problematização dos avanços tecnocientíficos por meio de uma ponte entre as questões tecnológicas e humanísticas. Para Uberto ScarPELLI a Bioética seria uma reflexão ética sobre a vida enquanto fenômeno orgânico, do corpo, da saúde, da doença e da morte, buscando reflexões e respostas para os novos desafios trazidos pelas possibilidades tecnológicas (quando algo é tecnicamente possível, é eticamente lícito?). Nesse contexto, devem-se também rememorar os princípios da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos de 2005<sup>3</sup>:

---

<sup>1</sup> ESPOSITO, Roberto. **Bios**. Biopolítica e filosofia. Lisboa: Edições 70, 2010. p. 273.

<sup>2</sup> SCARPELLI, Uberto. **Bioética laica**. Milano: Baldini e Castoldi, 1998. SCARPELLI, Uberto. **L'etica senza verità**. Bologna: Il Mulino, 1982.

<sup>3</sup> UNESCO. **Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos** – 2005. Adotada por aclamação em 19 de outubro de 2005 pela 33a. Sessão da Conferência Geral da UNESCO em Paris. Disponível em: < [http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/UNESCO-Organiza%C3%A7%C3%A3o-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas-para-a-](http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/UNESCO-Organiza%C3%A7%C3%A3o-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas-para-a)

dignidade humana e direitos humanos; benefício e dano; autonomia e responsabilidade individual; consentimento; indivíduos sem capacidade para consentir; respeito pela vulnerabilidade e pela integridade individual; privacidade e confidencialidade; igualdade, justiça e equidade; não-discriminação e não-estigmatização; respeito pela diversidade cultural e pelo pluralismo; solidariedade e cooperação; responsabilidade social e saúde; compartilhamento de benefícios; proteção das gerações futuras; proteção do meio ambiente, da biosfera, da biodiversidade.

A **ética do cuidado** fora inicialmente um pleito do feminismo norte-americano por uma voz própria do feminino na ética, razão pela qual se instaurou como contraponto a uma ética da justiça, que seria masculina. Nesse sentido, para Carol Gilligan<sup>4</sup>, o cuidado se expressa independentemente do gênero (embora a aproximação se dê ao feminino), de modo que o cuidado se expressa quando há uma consciência de conexão com a alteridade que produz responsabilidade, o que funda uma moralidade, centrando-se a solução de conflitos na comunicação (não-violência). Para Nel Noddings<sup>5</sup> o fundamento do cuidado seria a experiência de ter sido cuidado, de modo que a virtude ativa da capacidade de agir eticamente depende do sentir a interpelação interior do cuidar; trata-se de uma decisão por um compromisso relacional baseado no cuidado.

A **sustentabilidade empresarial**<sup>6</sup>, por fim, por toda a sua complexidade e ao assimilar na atividade empresarial e econômica o desenvolvimento sustentável composto pelo progresso social, pelo crescimento econômico e pela preservação ambiental, revela a presença do espaço da vida em interação, sobre o qual podem incidir as preocupações sobre biopolítica afirmativa, bioética laica e ética do cuidado como dimensões da cidadania empresarial e da ética nos negócios.

---

Educa%C3%A7%C3%A3o-Ci%C3%A2ncia-e-Cultura/declaracao-universal-sobre-bioetica-e-direitos-humanos.html>. Acesso em: 30 maio 2017.

<sup>4</sup> GILLIGAN, Carol. **In a different voice**: psychological theory and women's development. Massachusetts: Harvard University Press; 1993.

<sup>5</sup> NODDINGS, Nel. **Caring**: a feminine approach to ethics and moral education. Berkeley: University of California Press; 1984.

<sup>6</sup> SACHS, Ignacy. **Rumo à ecossocioeconomia**: teoria e prática do desenvolvimento. São Paulo: Cortez, 2007. SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento includente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004. LEFF, Enrique. **Saber Ambiental**: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petrópolis/RJ: Vozes, 2001. LEFF, Enrique. **Racionalidade ambiental**: a reapropriação social da natureza. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006a. LEFF, Enrique. **Epistemologia ambiental**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2006b.

## **RESULTADOS OBTIDOS OU ESPERADOS**

Os resultados esperados da interação entre as teorias propostas podem ser direcionados a uma intensificação dos debates em torno da bioética, da biopolítica e da sustentabilidade empresarial contemporâneos, por meio da verificação de pressupostos envolvidos nas decisões de gestão e seus efeitos sobre a vida das pessoas e suas esferas de direito e demandas de proteção. Apenas a sensibilidade da ética do cuidado poderá apontar as demandas de uma biopolítica afirmativa e de uma bioética laica direcionadas à construção de uma comunidade de vida, inclusive, no que toca a um ambiente empresarial condizente com os preceitos da sustentabilidade contemporânea.

## **TÓPICOS CONCLUSIVOS**

As relações entre biopolítica afirmativa, em que se procura o reconhecimento da legitimidade das singularidades de vida que não podem ser extirpadas pela normatização excessiva da vida, e a bioética laica são patentes na medida em que a bioética busca justamente assegurar o contexto de viabilidade destas singularidades, protegendo-nas das ameaças ambientais que possam vir a desconfinar sua possibilidade existencial. Na mesma linha, a ética do cuidado demanda a sensibilidade da atenção, do foco e da proteção às necessidades e atendimento das vulnerabilidades que, igualmente, marcam a exposição ao risco de perda e de violência. Uma ética empresarial consoante à sustentabilidade precisará inserir em seu questionamento de gestão o encaminhamento de suas práticas em confronto aos termos de uma biopolítica afirmativa e também no confronto com uma bioética laica, em que a pessoa assume um sentido próximo ao republicano cívico das formas protetivas dos direitos humanos. Pelo fortalecimento dos indicadores de sustentabilidade e construção de uma cultura ética é que se poderão afirmar negócios sustentáveis e compatíveis com as expectativas de regulamentação jurídica.

